

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.626, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.*

SÚMULA: Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil causados pela segunda onda de infecções;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia o que ainda persiste;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da COVID-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO a confirmação de 04 (quatro) casos por infecção da COVID-19 de servidores e estagiários que desenvolvem suas atividades no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros e que há 04 (quatro) casos em investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento de desinfecção dos espaços do referido Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros.

§ 1º - O atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, devendo qualquer demanda ser realizada através dos e-mails aos respectivos setores:

I – Gabinete do Prefeito:
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

II – Procuradoria Jurídica: procuradoriapmjs@gmail.com

III – Controladoria Municipal: controladoriapmjs@gmail.com

IV – Secretaria Municipal de Administração:
admpmjs@hotmail.com

V – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
contabilidadepmjs@gmail.com

VI – Comissão Permanente de Licitação: cpl_js@outlook.com

VII – Setor de Compras e Atesto:
setorcompraspmjs@gmail.com

§ 2º Cada chefia de setor deverá designar um servidor público para acompanhamento dos e-mails e envio das demandas que forem solicitadas seja no âmbito interno quanto externo da administração pública.

Art. 2º Os servidores e os empregados públicos que desempenhem suas funções no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros devem trabalhar no modo *home office*, nos dias 24, 25 e 26 de Fevereiro de 2021 que é o período que o local passará por desinfecção.

Parágrafo único. As intruções de como será o desenvolvimento das atividades de cada servidor ficará a cargo da chefia do setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D065BECB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2021. Edição 2470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>